



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2025

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de PORTARIA, por meio de 18 postos de trabalho, para a Sede Administrativa e os Equipamentos de Atendimento da Fundação Proteção Especial/RS e serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA, com fornecimento de materiais, por meio de 03 postos de trabalho noturno, nos equipamentos de atendimento da Fundação Proteção Especial, em Porto Alegre/RS , Taquari/RS e Canoas/RS.

2. JUSTIFICATIVA

Com relação aos postos de PORTEIRO, a contratação de uma empresa para a realização do serviço de PORTARIA se faz necessária em virtude de a Fundação não possuir no seu quadro permanente, estes profissionais.

O objetivo destes serviços é manter o controle de acesso de entrada e saída de pessoas, de veículos, entrada e saída de materiais diversos; cuidado e zelo dos bens patrimoniais nos imóveis da rede da Fundação de Proteção Especial /RS, que são os espaços administrativos e de acolhimento; a segurança da população em atendimento, onde as crianças e adolescentes residem e onde os servidores desenvolvem suas atividades laborais.

Outro fato relevante é que atualmente, tivemos rescindido o contrato com a empresa de vigilância contratada, através do expediente nº 22/2148-0000366-0, devido a falhas na execução contratual e visto que substituiremos alguns postos de vigilância pelos postos de portaria.

Com relação aos postos de VIGILANTE ARMADO, a contratação de empresa para a realização do serviço de vigilância se faz necessária como alternativa para manter a segurança dos bens móveis e imóveis da Fundação, bem como controlar o trânsito de pessoas e veículos nos espaços de acolhimento, onde as crianças e adolescentes residem e onde são desenvolvidas as atividades laborais, bem como, como mencionado anteriormente, porque atualmente tivemos rescindido o contrato com a empresa de vigilância contratada, através do expediente nº 22/2148-0000366-0, devido a falhas na execução contratual.

Conforme art.106 da Lei nº 14133/2021, justificamos o alongamento do prazo contratual, atestando tratar-se de maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual, ressaltando que as condições e os preços deverão permanecer vantajosos, sendo permitida eventual renegociação do ajuste, conforme previsão em contrato.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

3. DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO DOS POSTOS CONTRATADOS

A presente contratação será dividida em 02 lotes.

LOTE 1 - PORTARIA		
POSTO/ENDEREÇO	JORNADA/DIAS	Nº de postos
POSTO 1 Na Sede Administrativa da Fundação Rua Sete de Setembro, 539 Bairro Centro Histórico/POA/RS	PORTARIA 12 HS (Doze horas), NOTURNO , das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos.	01 posto noturno
POSTO 2 AR-47 e NAR Leste/NME Rua Silveiro, 572 Bairro Menino Deus POA/RS.	PORTARIA 12 HS (doze horas) - DIURNA, 12 h, das 07h/19h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos.	01 posto diurno
POSTO 3 AR 31 Rua Bartolomeu de Gusmão, 202 Bairro Fátima CANOAS /RS.	PORTARIA 24 HS (vinte e quatro horas), DIURNA E NOTURNA , das 7h/19h e das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos.	01 posto diurno 01 posto noturno
POSTO 4 AR 35 – Rua Waldomiro Shapke, 291 Bairro Intercap, POA/RS.	PORTARIA 24 HS (vinte quatro horas), DIURNA E NOTURNA , das 7h/19h e das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos.	01 posto diurno 01 posto noturno
POSTO 5 AR 39/NAR Centro – Av. Padre Cacique , 1372 Bairro Menino Deus POA/RS.	PORTARIA 24 HS (vinte quatro horas), DIURNA E NOTURNA , das 7h/19h e das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos.	01 posto diurno 01 posto noturno
POSTO 6 NAR Menino Deus/AR's 14 e 22 Rua Gonçalves Dias, 193, Bairro Menino Deus POA/RS.	PORTARIA 24 HS (vinte quatro horas), DIURNA/NOTURNA , das 7h/19h e das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos.	01 posto diurno 01 posto noturno
POSTO 7 ARs- 05, 06, 07 e 08 -na Av. do Lami ,1150 Bairro Belém Novo (Dentro do Condomínio) POA/RS	PORTARIA 24 HS (vinte e quatro horas) DIURNA E NOTURNA , das 07h/19h e das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos	01 posto diurno 01 posto noturno
POSTO 08 NAR IPANEMA Rua Déa Coufal, 878 Bairro Ipanema POA/RS	PORTARIA 12 HS (doze horas) - DIURNA , 12 HS, das 07h/19h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos	01 posto diurno



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

POSTO 09 AR-46 Rua Campo Romero, 442 Bairro União Taquari/RS	PORTARIA 24 HS (Vinte e quatro horas) - DIURNA E NOTURNA , das 07h/19h, das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos.	01 posto diurno 01 posto noturno
POSTO 10 NAR BELÉM NOVO Sede Administrativa Estrada do Lami, 1150 Bairro Belém Novo/Porto Alegre/RS	PORTARIA 12 HS (doze horas) - DIURNA , das 07h/19h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos	01 posto diurno
POSTO 11 NAR MENINO DEUS AR 40 Rua José de Alencar, 1823 Bairro Menino Deus/Porto Alegre/RS.	PORTARIA 12 HS (doze horas) Portaria 12X36 NOTURNO , das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos	01 posto noturno
POSTO 12 NAR LESTE AR 34 Rua Tobias Barreto, 93 Bairro Partenon/Porto Alegre/RS	PORTARIA 12 HS (doze horas) Portaria 12X36 - DIURNA , das 07h/19h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos	01 posto diurno

OBS. Para os postos de PORTEIRO, haverá indenização da hora intervalar com adicional, pois o descanso não será usufruído

QUADRO RESUMO LOTE 1 - PORTARIA			
Nº DE POSTOS	PORTO ALEGRE	TAQUARI	CANOAS
PORTARIA 12 HS DIURNA	8 POSTOS	01 POSTO	01 POSTO
PORTARIA 12 HS NOTURNA	6 POSTOS	01 POSTO	01 POSTO

LOTE 2 - VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA		
POSTO/ENDEREÇO	JORNADA/DIAS	Nº de postos
POSTO 1 NAR Ipanema Rua Déa Coufal, 878 Bairro Ipanema POA/RS.	VIGILÂNCIA ARMADA 12 HS (vinte e quatro horas), - NOTURNA , das 19h/7h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos.	01 Posto Noturno
POSTO 2 NAR Norte Rua Homero Guerreiro, Nº 115 Bairro COHAB - Costa e Siva	VIGILÂNCIA ARMADA 12 HS (Doze horas), NOTURNA , das 19h/7h de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos.	01 posto Noturno



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

POA/RS.		
POSTO 3 Abrigo Residencial nº 41/Sede Administrativa NAR Belém Novo Estrada do Lami, nº 1150 POA/RS.	VIGILÂNCIA ARMADA 12 HS (Doze horas), NOTURNA , das 19h/7h de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos.	01 posto Noturno

QUADRO RESUMO LOTE 2 - VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA	
Nº DE POSTOS	PORTO ALEGRE
VIGILÂNCIA ARMADA 12 HS NOTURNA	03 POSTOS

Para os postos de VIGILÂNCIA, haverá indenização da hora intervalar com adicional, pois o descanso não será usufruído.

1. 4.EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. PARA OS POSTOS DE PORTARIA: Os serviços deverão ser realizados mensalmente, de segunda-feira a domingo, incluindo feriados e pontos facultativos, em regime de 12 h x 36 h.

4.2. por profissionais devidamente identificados, habilitados para o cargo e orientados por membro da empresa, alocados na Sede Administrativa e nos Equipamentos de Atendimento da Fundação Proteção Especial do RS, nos endereços descritos no quadro resumo do Lote 1, constante no item 03 deste TR.

4.3. PARA OS POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA: Os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente habilitados, nas áreas de abrangência relacionadas abaixo, nos equipamentos de atendimento da Fundação de Proteção Especial do RS, com o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e materiais necessários, previstos neste termo de referência, para realização dos serviços.

5.PRAZO DO CONTRATO

O prazo do contrato é de 5 anos, podendo ser prorrogado até o máximo legal.

6.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total MENSAL será pago em uma única parcela, trinta (30) dias após a comprovação dos serviços prestados e o ateste da Nota Fiscal, bem como com a remessa da documentação fiscal, social e trabalhista, em conformidade com o Decreto Estadual 58.399/2025.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

7. ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS POSTOS DE PORTEIRO

- 7.1. Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- 7.2. Preencher diariamente o Livro de Ocorrência, com folhas numeradas, a ser fornecido pela contratada;
- 7.3. Em todos os postos indicados pela Contratante, permitir o ingresso nas instalações da Fundação, somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas, anotando em planilha própria, a placa do veículo, o nome de todos os visitantes, CPF, horário de entrada e saída do espaço institucional, informar se possui agenda e com quem é a agenda e o objetivo da visita;
- 7.4. Receber, registrar e distribuir correspondências e encomendas; fornecer informações e assistência aos visitantes, servidores e prestadores de serviço;
- 7.5. Atender e efetuar ligações telefônicas, via celular, de acordo com a necessidade;
- 7.6. Em todos os postos indicados pela Contratante, zelar pela ordem e a segurança da população em atendimento e dos servidores;
- 7.7. imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada ou observada durante o turno de trabalho, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.8.. Os Porteiros devem usar os espaços e banheiros das guaritas nos locais em que forem disponibilizadas pela contratante ou banheiro disponibilizado no espaço institucional.
- 7.9. No âmbito dos abrigos residenciais da Fundação, o Porteiro deve registrar qualquer atividade inadequada ou considerada suspeita, devendo comunicar aos educadores das casas.
- 7.10. No âmbito/espacos da Fundação de Proteção os Porteiros não poderão fazer uso de cigarros.

8. ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS POSTOS DE VIGILANTE ARMADO

Aos vigilantes competirão às seguintes atribuições:

- 8.1. Assumir o posto devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- 8.2. Assinar diariamente a folha de frequência e preencher diariamente o Livro de Ocorrência, com folhas numeradas, a ser fornecido pela contratada;
- 8.3. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas anotando em planilha, a placa do veículo e o nome de todos os visitantes do abrigo, nos postos indicados pela Contratante;



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

- 8.4. Nos postos indicados pela Contratante, deverá ser realizadas rondas na área pertencente ao posto, com passagem registrada por caneta óptica, os quais serão colocados em pontos estratégicos, dentro da área da fundação.
- 8.5. Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada durante o turno de trabalho, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 8.6. Comunicar imediatamente a Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra o patrimônio;
- 8.7. Nas áreas da Fundação o vigilante deve registrar as atividades irregulares, tais como: obras civis, plantio, desmatamentos, serviços de terraplanagem, queimadas, loteamentos, implantação de cercas, lançamento de resíduos sólidos e efluentes ou outros que possam causar degradação ambiental;
- 8.8. Não será permitido aos vigilantes usarem as instalações e equipamentos da fundação para uso pessoal ou para fins da empresa contratada fora dos acordados em contrato;
- 8.9. No âmbito/espacos da Fundação de Proteção os vigilantes não poderão fazer uso de cigarros.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA OS POSTOS DE PORTEIRO

- 9.1. Implantar em até 05 (cinco) dias, após a autorização de início dos serviços, a mão- de-obra no respectivo posto, nos horários fixados pela FPERGS, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;
- 9.2. Fornecer mão-de-obra/empregados qualificados em serviços de controle de pessoas, de veículos, e em relatórios de atividades, comprovando com a certificação do Porteiro.
- 9.3. Fornecer empregados com instrução mínima de Ensino Médio completo ou equivalente, comprovado por escola reconhecida, bem como com curso na área de Portaria OU experiência mínima de 06 (seis) meses na área de atuação; comprovados no momento da emissão da autorização de serviços;
- 9.4. Orientar o empregado que este assuma diariamente o posto devidamente uniformizado, portando crachá com fotografia recente. O uniforme deverá estar identificado com o logotipo da empresa CONTRATADA. Sua reposição deverá ser feita anualmente e/ou quando danificado, respeitando as versões adequadas aos



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

diferentes climas durante o ano, remetendo o comprovante de entrega dos mesmos, nas cores e padrão adotados pela empresa, devendo ser todos os uniformes em versões masculinas e femininas, adequadas ao decoro dos postos de trabalho, disponibilizando no mínimo:

- Blusão de lã - 02 peças;
- Calças compridas de sarja ou brim - 02 peças;
- Jaqueta de inverno – 02 peças;
- Camiseta manga curta; 02 peças;
- Camiseta manga longa de algodão – 02 peças

9.5.Fornecer ainda os EPI'S necessários para a execução do serviço, listados abaixo: atendendo Norma Regulamentadora NR 6 e Portaria 3214/78.

- Capa de chuva - 02 peças;
- Botina de segurança - 02 peças;

9.6.Efetuar a reposição de mão-de-obra no posto, em até 02 (duas) horas encaminhando um funcionário da empresa para cobrir a falta, em eventual ausência, dando conhecimento prévio ao gestor do contrato sobre eventuais alterações de empregados decorrentes de férias, substituições, exclusões ou inclusões. Se a falta não tiver cobertura em até 02 (duas) horas será descontada a falta, no fechamento do faturamento mensal.

9.7.Manter controle de frequência/pontualidade, da jornada de trabalho de seus empregados sob contrato, através de marcação e/ou controle de ponto por **GEOLOCALIZAÇÃO**, em tecnologia integrada ao ponto eletrônico digital, que permita o envio de localização, no momento em que o profissional, efetua o seu registro de entrada e/ou saída. A empresa deve disponibilizar ao seu colaborador o aplicativo, que deverá estar instalado no dispositivo móvel/aparelho celular do funcionário e com a localização ativada, para que, além do horário marcado, também forneça, o endereço profissional cadastrado para a prestação do serviço, pois esse método não infringe a LGPD, quando estiver acordado entre as partes, no contrato da prestação do serviço e observando a Portaria MPT nº 671/2021, para o controle de jornadas de trabalho;

9.8.Atender de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados que venham a cometer falta disciplinar, não qualificados ou



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

9.9.Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada no posto;

9.10.Apresentar os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos fiscais, sociais e trabalhistas;

9.11.Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

9.12.Responsabilizar-se pela Segurança e Medicina do Trabalho de seus empregados;

9.13.Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.14.Supervisionar e fiscalizar o posto com a frequência semanal, registrando no livro de ocorrência do posto de Portaria;

9.15.Indicar e manter atualizados junto à FPERGS, os endereços eletrônicos, números de telefones fixos e celulares da empresa e de seus funcionários destinados aos postos de Portaria nas dependências da Contratante;

9.16.Manter afixado no posto de trabalho, em local visível para o Porteiro, o número dos telefones úteis e de emergência, da delegacia de polícia, do corpo de bombeiros e dos responsáveis pelo acompanhamento e congêneres;

9.17.Coberturas de falta não poderá ser com funcionários de outra unidade da Fundação, deslocados para esse fim. A CONTRATADA deverá providenciar a cobertura imediata de faltas, não gerando ônus para a CONTRATANTE, cabendo ainda a empresa, disponibilizar o número de passagens suficientes, para que seus funcionários atendam a demanda em local de trabalho/serviço a ser indicado pela contratante.

9.18.A CONTRATADA deverá garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do CONTRATO ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Nº 13.709/2018, que, segundo seu artigo primeiro, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

9.19.A contratada mensalmente, quando da remessa do faturamento deverá emitir e enviar o Relatório de controle da frequência e/ou da jornada de trabalho de seus



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO**

colaboradores, por Geolocalização.

9.20.Será vedado o uso de calções, bermudas, regatas ou qualquer outro vestuário que possa comprometer a imagem da Fundação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA OS POSTOS DE VIGILANTE ARMADO

10.1.Fornecimento de uniforme individual pela contratada por vigilante:

- Camisa manga curta - 2 unidades
- Camisa manga longa - 2 unidades
- Calça comprida - 2 unidades
- Blusão de lã - 1 unidade
- Japona nylon - 1 unidade
- Boné - 1 unidade
- Coturno ou sapato - 1 unidade
- Capa de chuva -1 unidade
- Crachá de identificação - 1 unidade

Obs.: O uniforme deverá estar identificado com o logotipo da empresa CONTRATADA e sua reposição deverá ser feita anualmente e/ou quando danificado, respeitando as opções de inverno e verão, sendo obrigatório informar a Fiscalização, remetendo o comprovante de entrega dos mesmos.

10.2.Fornecimento de equipamento individual pela contratada, por vigilante, atendendo a NR 06 e Portaria nº 3214/78.

- Cinto tático com porta bastão - 01 unidade
- Capa tática para colete balístico com pelos menos 3 (três) porta equipamentos, conforme normas da Policial Federal, para os postos armados.

10.3.Fornecimento de equipamento individual pela contratada, por posto:

- Lanterna - 02 unidades
- Arma Letal (Revólver calibre 38) e munição, registrada e licenciada na Policial Federal – 2 unidades;
- Colete balístico – Conforme Norma da Polícia Federal - 03 unidades
- Bastão retrátil ou (PR 24) - 06 unidades



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

- Aparelho celular – smartphone - 03 unidades;
- Bastão de ronda eletrônica (caneta óptica) – 2 unidades (a CONTRATADA deverá fornecer o sistema informatizado para o controle de rondas);
- Livros Ata para registro – 03 unidades.
- Cofre eletrônico para guardar bens de valor. Desenvolvido com painel eletrônico e LED, dupla trava de segurança e fabricado em aço reforçado para garantir a segurança dos seus pertences. Funcionamento a pilha, com capacidade de fixação em parede ou no chão, com possibilidade de sistema de alarme para senha incorreta. Com no mínimo 2 chaves de segurança. – 01 unidade (para o NAR Belém Novo).

10.4. Implantar, em até 05 (cinco) dias, pós a autorização de início dos serviços, a mão de obra no respectivo posto, nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela FPERGS informando, em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;

10.5. Atender o serviço de vigilância e segurança com a finalidade de vigiar, proteger e guardar os bens móveis e imóveis dos equipamentos de atendimento, de modo a evitar roubos e depredações, assim como prover a segurança dentro dos limites da área da Fundação de Proteção Especial/RS;

10.6. Fornecer empregados qualificados em serviços de controle, operação e vigilância, equipamentos de proteção, preenchimento de fichas e relatórios de atividades e ocorrências, e de controle de pessoas;

10.7. Fornecer empregados com instrução mínima de ensino fundamental completo ou equivalente, comprovado por escola reconhecida, bem como curso na área de vigilância; com certificação no momento de emissão da autorização de início dos serviços.

10.8. Fornecer mão de obra qualificada para o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar o empregado que este assuma diariamente o posto devidamente uniformizado, portando crachá com fotografia recente.

10.9. Será vedado o uso de calções, bermudas, camisetas ou qualquer outro vestuário que possam comprometer a imagem da fundação.

10.10. Tomar providências relativas aos treinamentos necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejada, inclusive atendimento a Norma regulamentadora 23 da Portaria 3214, Portaria MTE 06 de



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

29/01/91 e norma ABNT – NBR 14276 (correto manejo do material de luta contra o fogo e seu emprego).

10.11.Efetuar a reposição de mão de obra no posto, em até 02(duas) horas, em eventual ausência de empregado. Dar conhecimento prévio ao gestor do contrato sobre eventuais alterações de empregados decorrentes de férias, substituições, exclusões ou inclusões.

10.12.Manter controle de frequência/pontualidade, de seus empregados, sob contrato;

10.13.Atender de imediato, as solicitações da CONTRATANTE quanto às substituições de empregados que venham a cometer falta disciplinar, não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

10.14.Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada no posto;

10.15.Atender, na íntegra o disposto no Decreto Estadual nº 58.399, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025;

10.16.Garantir aos seus empregados a estipulado no acordo/convenção coletiva de trabalho, inclusive no que se refere ao transporte e alimentação;

10.17.Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

10.18.Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço, conforme já citados nos itens 3.2 e 3.3;

10.19.Responsabilizar-se pela Segurança e Medicina do Trabalho de seus empregados;

10.20.Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.21.Supervisionar e fiscalizar o posto com a frequência semanal, registrando no livro de ocorrência do posto de vigilância;

10.22.Apresentar o Certificado do Curso de Reciclagem dos vigilantes, conforme a legislação vigente, no momento de emissão da autorização de início dos serviços.

10.23.Indicar e manter atualizados junto à FPERGS, os endereços eletrônicos, números de telefones fixos e celulares da empresa e de seus funcionários destinados aos postos de vigilância nas dependências da Contratante;

10.24.Apresentar à fiscalização da Contratante a relação de armas e cópias autenticadas de seus registros, no momento da autorização de início dos serviços.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

10.25. Manter afixado no posto de trabalho, em local visível, o número dos telefones úteis e de emergência, da delegacia de polícia, do corpo de bombeiros e dos responsáveis pelo acompanhamento e congêneres;

10.26. A empresa deixa em local reservado, abrigado e seguro, nos locais previstos, o armamento de sua responsabilidade e longe das instalações do acesso de pessoas não autorizadas;

10.27. Manter controle de frequência/pontualidade, da jornada de trabalho de seus empregados sob contrato, através de marcação e/ou controle de ponto por **GEOLOCALIZAÇÃO**, em tecnologia integrada ao ponto eletrônico digital, que permita o envio de localização, no momento em que o profissional, efetua o seu registro de entrada e/ou saída. A empresa deve disponibilizar ao seu colaborador o aplicativo, que deverá estar instalado no dispositivo móvel/aparelho celular do funcionário e com a localização ativada, para que, além do horário marcado, também forneça, o endereço profissional cadastrado para a prestação do serviço, pois esse método não infringe a LGPD, quando estiver acordado entre as partes, no contrato da prestação do serviço e observando a Portaria 671 nova Lei vigente, para o controle de jornadas de trabalho;

10.28. A CONTRATADA deverá garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do CONTRATO ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Nº 13.709/2018, que, segundo seu artigo primeiro, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

10.29. A contratada mensalmente, quando da remessa do faturamento deverá emitir e enviar o Relatório de controle da frequência e/ou da jornada de trabalho de seus colaboradores, por Geolocalização.

10.30. Garantir o pagamento do adicional de periculosidade pela contratada, para os postos de trabalho de 30 % (trinta por cento).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

11.CENTRO DE CUSTOS

PARA OS POSTOS DE PORTEIRO			PARA OS POSTOS DE VIGILANTE ARMADO		
Código	Nome Sede	Órgão/UO			
000090033	Administrativa Nar Leste	4801			
000090039	Administrativa Nar Belém Novo	4801	000090068	Sede Administrativa Nar Ipanema	4801
000090046	AJLSL- Canoas- NAR Centro	4801			
000090049	Sede Administ. Abrigo Cônego Paulo de Nadal	4801			
000090056	Sede Administrativa Nar Zona Norte	4801	000090056	Sede Administrativa Nar Zona Norte	4801
000090062	Sede Administrativa Nar Menino Deus	4801	000090039	Sede Administrativa Nar Belém Novo	4801
000090068	Sede Administrativa Nar Ipanema	4801			
000090082	Abrigo Residencial 46	4801			
000090101	Sede Administrativa Centro Histórico	4801			

12.ANÁLISE DE RISCOS

12.1.PARA OS POSTOS DE PORTEIRO E VIGILANTES

Nestes contratos de dedicação exclusiva de mão de obra, já é prevista a utilização de conta depósito vinculada ou o pagamento das verbas pela Administração em caso de falhas da Contratada.

13.INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços terão início em até 05(cinco) dias após a publicação do contrato no DOE e autorização do início de serviço.



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO**

14.ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

Será previsto Acordo de nível de serviço, conforme Formulário de avaliação de serviços constante nos ANEXO I e II.

PARA OS POSTOS DE PORTEIRO – Anexo I

PARA OS POSTOS DE VIGILANTE ARMADO – Anexo II

15.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento dos serviços deverá ser realizado pelo Gestor do Contrato, pelo Supervisor da empresa contratada, pela Direção dos Núcleos de Abrigos e pela Coordenação de Administração de Serviços Operacionais.

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS PARA OS POSTOS DE PORTEIRO
LOTE 1**

As direções dos locais (fiscais) do contrato de Portaria, preencherão mensalmente este formulário e encaminharão digitalizado à CASO junto com a efetividade da empresa.

Grupo 1: Desempenho das atividades

1) O serviço de Portaria está sendo efetuado, em conformidade com o propósito de atenção, identificação de pessoal, identificação de veículos a fim de garantir a segurança patrimonial e dos espaços da Fundação?

() Conforme () Parcialmente conforme () não conforme

Justificativa da não conformidade (citar o nome do (s) funcionário (s) que não está (ão) prestando o serviço adequadamente) :

_____ 2) O serviço de controle de entradas e saídas dos espaços da Fundação estão sendo, diariamente, registrados em Ficha de Controle própria para essa finalidade ?



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ não conforme Justificativa da não conformidade:

_____ 3) A empresa está cumprindo a reposição de funcionários, sem deixar os posto (os) descobertos? ☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ não conforme Justificativa da não conformidade:

_____ Grupo 2: Fornecimento dos insumos previstos na prestação do serviço:

1) Durante a execução do serviço os funcionários se apresentam uniformizados, com crachá e com os EPI's necessários?

☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☒ não conforme

Justificativa da não conformidade:

_____ 2) Quando solicitado a empresa dispõe os materiais e equipamentos necessários, tais como: livro (ATA) registro, relatórios da frequência por Geolocalização e a Ficha de Controle de Entradas e Saídas prevista em contrato ?

☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ não conforme

Justificativa da não conformidade:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

_____ PONTUAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO:

✓ A opção CONFORME = 1 ponto;

✓ A opção PARCIALMENTE CONFORME = 0,5 ponto

✓ A opção NÃO CONFORME = Zero ponto

EXEMPLO DE NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO:

✓ Somar a pontuação obtida em cada item (5 itens) = 4

✓ Multiplicar a pontuação obtida por 10 X 4 = 40

✓ Dividir o total encontrado na multiplicação, pelo nº de itens, obtendo-se assim a Nota Final. X : 5 =

Nota Final: _____

Em /_ / 2026

Assinatura e Mat./ID do Fiscal

ANEXO II
FORMULÁRIO DE ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS PARA OS POSTOS DE
VILIGÂNCIA ARMADA NOTURNA
LOTE 2

As Chefias dos locais (fiscais) do contrato de vigilância, preencherão mensalmente este formulário e encaminharão à CASO junto com o fechamento da efetividade da empresa.

Grupo 1: Desempenho das atividades

1) O serviço de vigilância está sendo efetuado, em conformidade com o propósito de atenção, identificação de pessoal, a fim de garantir a segurança patrimonial?

() Conforme () Parcialmente conforme () não conforme



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

Justificativa da não conformidade:

2) O serviço de ronda com uso da caneta Óptica, nos locais previstos está sendo realizado:

☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ não conforme ☐ ronda não prevista neste local

Justificativa da não conformidade:

3) A empresa está cumprindo a reposição de funcionários, sem deixar posto (os) a descoberto?

☐ Conforme ☐ Parcialmente conforme ☐ não conforme

Justificativa da não conformidade:

Grupo 2: Fornecimento dos insumos previstos na prestação do serviço:

1) Durante a execução do serviço os funcionários se apresentam uniformizados, com crachá e com os EPI's necessários?



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

() Conforme () Parcialmente conforme () não conforme

Justificativa da não conformidade:

2) Quando solicitado a empresa dispõe os materiais e equipamentos necessários, tais como: livro (ATA) registro, relatório das canetas ópticas, folha/cartão ponto, cassete (PR24 ou bastão retrátil) e armamento quando previsto em contrato ?

() Conforme () Parcialmente conforme () não conforme () arma não prevista neste local

Justificativa da não conformidade:

3) A empresa deixa em local reservado, abrigado e seguro, nos locais previstos, o armamento de sua responsabilidade e longe das instalações do acesso de pessoas não autorizadas?

() Conforme () Parcialmente conforme () não conforme () arma não prevista neste local

Justificativa da não conformidade:

PONTUAÇÃO OBTIDA NA AVALIAÇÃO:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL
DA/CASO

- a) A opção **CONFORME** = 1 ponto;
- b) A opção **PARCIALMENTE CONFORME** = 0,5 ponto
- c) A opção **NÃO CONFORME** = Zero ponto
- d) A opção **Não Prevista** = 1 ponto

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO: (De 01 a 10)

- a) Somar a pontuação obtida em cada item (6 itens)
- b) Multiplicar a pontuação obtida por 10;
- c) Dividir o total encontrado na multiplicação, pelo nº de itens, obtendo-se assim a **Nota**

Final.

Nota Final: _____

Em /_ /_ 20__

Assinatura e Mat./ID do Fiscal